CONTRATO Nº 009/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2026

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI.

VALOR CONTRATUAL
R$ 400.575,74 (quatrocentos mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 02 de março de 2026
FINAL: 02 de março de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, n° 337, Bairro Centro, Cidade Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí
Marlon Rodrigues de Sousa

FISCAL DE CONTRATO: Isnayra Vitória Joaquina Sousa

DADOS DO CONTRATADO
MCJ DE SOUSA MUNDO ESPORTIVO, CNPJ: 44.763.263/0001-28
Endereço: Rua José Simões Pedreira, 230, Centro, Timon, MA
Contatos: (86) 9937-1773, clarajorge.job@gmail.com
Representante Legal: Maria Clara Jorge de Sousa – CPF: 040.397.783-59 – Sócia– Administradora

PREÂMBULO

Aos 02 de março de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí – PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.244/0001-11, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 400.575,74 (quatrocentos mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	FABRICANTE	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Apito profissional confeccionado em metal resistente, com esferas internas para melhor projeção sonora. Deve possuir cordão ou alça para fixação, acabamento anticorrosivo e emissão de som forte e claro, adequado para uso em práticas esportivas, treinamentos e arbitragem.	Apito Poker Profissional Metal Águia com Cordão e Mosquetão POKER	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	41	R$ 25,55	R$ 1.047,54
02	Apito confeccionado em plástico rígido de alta resistência, com esfera interna, som forte e claro, próprio para atividades esportivas e arbitragem, acompanhado de cordão para uso.	Apito Poker Sabiá Profissional com Cordão e Mosquetão POKER 08104	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	39	R$ 16,51	R$ 643,87
03	Cone modelo chapéu chinês, produzido em PVC flexível e resistente, altura aproximada de 5 cm, ideal para treinamentos, marcações e circuitos esportivos.	Cone Baby para Demarcação em Polietileno com 60mm Altura e 210mm Diametro Base Plasticor	Plastcor	PLASTICOR DO BRASIL AS	UND	114	R$ 8,67	R$ 988,59
04	Bola de basquete oficial, confeccionada em material sintético de alta resistência, tamanho e peso padrão, adequada	Bola Carreiro Modelo K1000 no tipo Futsal	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	UND	12	R$ 145,16	R$ 1.741,93
	para quadras internas e externas.							
05	Bola de futebol de campo oficial, material sintético reforçado, tamanho 5, costurada ou termofusionada, adequada para treinos e jogos.	Bola Carreiro Modelo K70 no tipo Campo com Material Costurada	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	UND	194	R$ 172,45	R$ 33.454,64
06	Bola de futebol de campo SIMPLES, tamanho 5, em material resistente de uso recreativo, costurada, indicada para atividades esportivas escolares e de treinamento leve.	Bola De Futebol De Campo Topper Slick Colorful Original Tam 5	Topper	Sforza Holding CCVL Participações Ltda	UND	114	R$ 144,21	R$ 16.439,93
07	Bola específica para futebol de areia (beach soccer), material emborrachado, maior aderência, tamanho padrão, resistente à areia e à umidade.	Bola Beach Soccer TD 1 Topper	Topper	Sforza Holding CCVL Participações Ltda	UND	19	R$ 161,19	R$ 3.062,70
08	Bola de futsal profissional, confeccionada em microfibra, tecnologia de baixa quique, tamanho oficial, costurada ou termofusionada, indicada para competições e treinos oficiais	Bola Carreiro Modelo K10 no tipo Futsal com Material Costurada	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	UND	124	R$ 156,32	R$ 19.383,12

09	Bola de futsal SIMPLES tamanho oficial, em material sintético resistente, de baixa quique,	Bola Topper Slick em PU Laminado para Futsal	Topper	Sforza Holding CCVL Participações Ltda	UND	132	R$ 69,42	R$ 9.163,82
	indicada para uso recreativo e treinos.							
10	Bola de handebol oficial, material sintético antiderrapante, tamanho e peso conforme categoria adulta, costurada e de alta durabilidade.	Bola Had T1 Pro Costurada para Hadbol Topper	Topper	Sforza Holding CCVL Participações Ltda	UND	22	R$ 150,63	R$ 3.313,89
11	Bola de vôlei oficial, material sintético macio, tecnologia soft touch, costurada ou termofusionada, para uso em quadras internas e externas.	Bola Volei Rainha 3.5 Amarela e Azul	Rainha	Sforza Holding CCVL Participações Ltda	UND	18	R$ 162,80	R$ 2.930,31
12	Mochila esportiva confeccionada em nylon ou poliéster resistente, com compartimentos internos, alças	Bolsa T60 Academia, Treino, Esportes ou Viagem com Alça para Costas, Bolso P Tenis, Bolso	Bolsa T60	Bolsas T Imp. e Exp. LTDA	UND	19	R$ 53,20	R$ 1.010,89
	ajustáveis e zíper reforçado, adequada para transporte de materiais esportivos.	Principal, Bolso Lateral, Alça com Velcro 500x130x420mm						
13	Bomba manual para inflar bolas, corpo em plástico ou metal resistente, bico adaptador universal, funcionamento por pressão manual.	Bomba de Inflas Poker Way com Alongador e Agulha	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	19	R$ 46,08	R$ 875,43
14	Calça para goleiro produzida em tecido resistente e elástico, com acolchoamento lateral e nos joelhos, tamanho variado, adequada para proteção durante treinos e jogos.	Calça Goleiro Mundial Junior Poker 5 acochoada	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	44	R$ 63,04	R$ 2.773,77
15	Tornozeleira elástica para suporte e compressão, tamanhos P, M e G, confeccionada em material resistente e confortável, ideal para prevenção de lesões em práticas esportivas.	Tornozeleira Carreiro Simples Unisex Compressão Progressiva	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	33	R$ 63,76	R$ 2.104,02
16	Cotoveleira acolchoada, confeccionada em material elástico e resistente, com proteção reforçada, indicada para atividades esportivas que exigem impacto.	Cotoveleira Pro Indoor Poker Cor Preta	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	PAR	25	R$ 65,99	R$ 1.649,73
17	Faixa de capitão elástica, ajustável, com velcro, identificação visível da letra “C”,	Faixa de Capitão Penalty Ref 7909342376374 Tamanho Único em	Penalty	Cambuci S/A	UND	16	R$ 23,28	R$ 372,48
	adequada para utilização em diferentes modalidades esportivas.	Elastico Resistente com Velcro						
18	Calibrador de pressão tipo caneta, com ponteira metálica e	Calibrador Caneta Penalty Ref	Penalty	Cambuci S/A	UND	12	R$ 59,44	R$ 713,30

	visor de medição em PSI, adequado para verificação de pressão de bolas esportivas.	7891523518058 Material Em Aluminio						
19	Conjunto de cartões de árbitro, sendo um cartão amarelo e um vermelho, confeccionados em PVC resistente, tamanho padrão, para uso em competições esportivas.	Cartao Campo Arbitro Oficial 08057	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	21	R$ 34,46	R$ 723,75
20	Caneleira de proteção esportiva, com formato anatômico, confeccionada em material rígido externo e acolchoamento interno, fixação por tiras elásticas ou meia.	Caneleira Safira Carreiro	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	66	R$ 28,22	R$ 1.862,34
21	Protetor acolchoado para goleiro, confeccionado em material resistente e leve, com ajuste em velcro, garantindo absorção de impacto e proteção lateral e frontal.	Capacete De Goleiro Esportivo Para Rugby, Boné De Proteção Para Cabeça, Futebol, Beisebol, Capacete - WOSAWE	WOSAWE	Produto Importado WOSAWE	UND	15	R$ 87,83	R$ 1.317,50
22	Chuteira para futsal adulto, solado emborrachado antiderrapante, cabedal resistente em material sintético ou microfibra, acabamento reforçado, modelo profissional.	Tenis Futsal Modelo CR055 Carreiro	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	64	R$ 158,37	R$ 10.135,80
23	Chuteira infantil SIMPLES para futsal, solado emborrachado, cabedal em material sintético resistente, modelo escolar/recreativo.	Tenis Futsal Modelo TR017 Carreiro	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	34	R$ 139,73	R$ 4.750,77
24	Chuteira para futebol de campo, com travas fixas em PVC ou TPU, cabedal sintético resistente e palmilha confortável, modelo adulto.	Chuteira Modelo Ômega Para Campo com Travas Carreira	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	42	R$ 196,88	R$ 8.269,00
25	Chuteira para society, solado tipo “trava turf”, cabedal sintético resistente, palmilha confortável, para uso em gramado sintético.	Chuteira Modelo Ômega Para Society Carreira	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	99	R$ 179,17	R$ 17.737,70
26	Chuteira juvenil para futsal, solado emborrachado, cabedal sintético durável e costuras reforçadas, indicada para treinos e jogos.	Tenis Futsal Modelo C3R Carreira	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	24	R$ 164,54	R$ 3.948,99
27	Colchonete para exercício, confeccionado em espuma de alta densidade revestida em material impermeável, tamanho aproximado 1,80 m x 60 cm.	Colchonete em Espulma Revestida com Material Impermeavel D28 180x60x4cm	DMG	Rede Sul Fabricação de Móveis	UND	109	R$ 73,59	R$ 8.021,74

28	Colete esportivo em tecido leve e respirável (poliéster), tamanho adulto ou infantil, ideal para identificação de equipes em treinos.	Colete Esportivo Para Treinamento Unisex Em Poliester Sem Gravação de Marcas ou informações de Numerações. Cores	Própria	Produção Própria	UND	189	R$ 32,17	R$ 6.081,06
29	Joelheira acolchoada com proteção reforçada, material elástico resistente, ideal para impactos durante treinos e jogos.	Joelheira Acolchoada Tipo Volei	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	UND	25	R$ 68,81	R$ 1.720,30
30	Coxal elástico para compressão e sustentação da coxa, confeccionado em material resistente e confortável, indicado para prevenção de lesões.	Coxal Ajustável Flex Mercur	Mercur	Mercur S/A	UND	29	R$ 38,46	R$ 1.115,35
31	Cone de treinamento de aproximadamente 50 cm, em PVC rígido, alta visibilidade, ideal para circuitos e marcações esportivas.	Cone Flexivel Sem Faixa 50cm Base Quadrada	Plastcor	PLASTICOR DO BRASIL AS	UND	66	R$ 35,39	R$ 2.335,45
32	Cones de 20 cm, em PVC flexível, alta visibilidade, indicados para exercícios de agilidade e marcação.	Cone Esportivo em PVC 205mm Base Quadrada	Plastcor	PLASTICOR DO BRASIL AS	UND	109	R$ 17,15	R$ 1.869,31
33	Bola de iniciação modelo T10, leve e macia, material resistente, indicada para atividades escolares e recreativas.	Bola De Iniciação Stadium Tamanho 10 XXIV Vulcanizada	Penalty	Cambuci S/A	UND	27	R$ 50,17	R$ 1.354,55
34	Corda de pular com aproximadamente 2,5 m de comprimento, cabos anatômicos, corda em PVC resistente.	Corda de Pular Em PP e PVC 0,5x275cm 98g com Ajuste de Comprimento Vollo Ref: VP1075	Vollo	Vollo Brasil Artigos Esportivos Ltda	UND	39	R$ 24,04	R$ 937,43
35	Kit uniforme composto por 22 jogos completos (camisa, short e meião), tecido 100% poliéster, resistente e confortável, com acabamento reforçado.	Kit Uniforme em Poliester com Camisa, Short e Meião Com Acabamento Reforçado contendo 22 Jogos. Confeccionado.	Própria	Produção Própria	UND	11	R$ 1.521,81	R$ 16.739,95
36	Escada de agilidade regulável, tiras em nylon resistente e degraus em PVC, ideal para treinos de velocidade e coordenação.	Escada de Agilidade 4 Metros VP1012 - Vollo	Vollo	Vollo Brasil Artigos Esportivos Ltda	UND	14	R$ 167,81	R$ 2.349,34
37	Faixa elástica em TPE, nível de resistência forte, para exercícios de alongamento, fortalecimento e reabilitação.	Faixas Elásticas Mini Bands 3 Intensidades VP1007 - Vollo	Vollo	Vollo Brasil Artigos Esportivos Ltda	UND	21	R$ 42,90	R$ 900,97
38	Garrafão térmico com capacidade de 5 litros, corpo em material rígido, tampa com	Garrafão Térmico Pop'Star Tradicional PEAD com	Antares	ANTARES COMERCIO E MANUFATURA DE	UND	47	R$ 69,86	R$ 3.283,39

	vedação e alça de transporte.	isolamento em PU – 5 Litros		PLASTICOS LTDA				
39	Par de halteres em ferro revestidos em borracha, peso total **1 kg** cada.	Halter Redondo Bola Revestimento Emborrachado 1kg	Sepo	Sepo Distribuidora	PAR	18	R$ 38,84	R$ 699,10
40	Par de halteres em ferro com revestimento em borracha, peso **2 kg** cada.	Halter Redondo Bola Revestimento Emborrachado 2kg	Sepo	Sepo Distribuidora	PAR	18	R$ 48,99	R$ 881,90
41	Par de halteres em ferro revestidos em borracha, peso **3 kg** cada.	Halter Redondo Bola Revestimento Emborrachado 3kg	Sepo	Sepo Distribuidora	PAR	18	R$ 66,28	R$ 1.193,04
42	Par de halteres em ferro revestidos em borracha, peso **4 kg** cada.	Halter Redondo Bola Revestimento Emborrachado 4kg	Sepo	Sepo Distribuidora	PAR	18	R$ 89,81	R$ 1.616,62
43	Kimono para Jiu- Jitsu, tamanhos A1 a A4, tecido trançado resistente, composto por jaqueta e calça com reforços.	Kimono Completo Para Jiu-Jitsu Conforme Fabricação Padrão nos tamanhos de A1 a A4	Própria	Produção Própria	UND	19	R$ 249,80	R$ 4.746,28
44	Kimono para Karatê, tecido leve e resistente, composto por jaqueta e calça, tamanhos variados.	Kimono Completo para Karatê Conforme Fabricação Padrão Todos os Tamanhos	Própria	Produção Própria	UND	27	R$ 249,80	R$ 6.744,71
45	Luva de goleiro adulto para futebol, palma em látex de boa aderência, dorso acolchoado, fecho ajustável.	Luva Futebol de Campo Training Focus 01050	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	42	R$ 155,76	R$ 6.542,03
46	Luva de goleiro adulto para futsal, palma emborrachada de alta aderência, dorso flexível e confortável,fechamento com velcro.	Luva de Goleiro Futsal Training Infinity 01131	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	27	R$ 124,10	R$ 3.350,75
47	Kit com 10 medalhas de aproximadamente 44 MM, confeccionadas em metal ou ABS metalizado, fita de pescoço, acabamento resistente.	Medalha 44mm 35004-AZ- D/35004-AZ- P/35001-AZ-D com Fita de Cetim Vitória Medalhas Kit C/ 10Und Sem Personalização	Vitoria	Vitória Empreendimentos e Industria LTDA	KIT	155	R$ 65,95	R$ 10.222,30
48	Meiões adultos em tecido poliéster/elastano, modelo simples, cano alto, para uso esportivo.	Meião Penalty Matís VIII Royal 410770	Penalty	Cambuci S/A	PAR	155	R$ 22,05	R$ 3.417,46
49	Meiões com sola **atoalhada**, confeccionados em poliéster/elastano, maior conforto e absorção.	Meião Futebol Penalty Matis 788 Adulto	Penalty	Cambuci S/A	PAR	82	R$ 21,32	R$ 1.748,29
50	Rede de futebol para traves padrão oficial, confeccionada em fio de aproximadamente 2 MM, malha resistente, par.	Par de Rede para Trave, Gol Futebol de Campo Nylon Formato Caixote com Fio de 2mm	Gismar	Gismar Indústria e Comércio de Redes Têxteis Ltda	PAR	19	R$ 405,72	R$ 7.708,72
51	Rede de futsal oficial, confeccionada em fio de	Par de Rede para Trave, Gol Futsal Futebol de Salão	Gismar	Gismar Indústria e Comércio de	PAR	19	R$ 506,83	R$ 9.629,68

	aproximadamente 4 mm, alta durabilidade, par.	Nylon Véu fio em 4mm		Redes Têxteis Ltda				
52	Rede oficial para voleibol, confeccionada em fios resistentes, faixa superior reforçada e cabos para fixação.	Rede de Vôlei 9,5m com 1 Faixa em PVC + Kit Cabo de Aço para Rede de Vôlei Plastificado	Gismar	Gismar Indústria e Comércio de Redes Têxteis Ltda	UND	8	R$ 186,95	R$ 1.495,58
53	Tabuleiro de dama em material rígido ou madeira, tamanho padrão, casas alternadas e peças incluídas.	Dama Estojo em Madeira 26x13x4,2 Pais & Filhos Ref2209	Pais & Filhos	IBB Industria Brasileira de Brinquedos e Embalagens LTDA	UND	34	R$ 47,71	R$ 1.622,29
54	Tatame modular de aproximadamente 100 cm x 100 cm, espessura adequada para artes marciais, EVA emborrachado, encaixe tipo quebra-cabeça.	Tatame 100X100x2CM BICOLOR Antiderrapante	Sedel	SEDEL - ARTIGOS PARA CASA LTDA	UND	81	R$ 313,96	R$ 25.430,75
55	Troféu com altura aproximada de **28 cm**, confeccionado em material resistente, base reforçada e acabamento decorativo.	Trofeus com Aproximadamente 28cm Produzido por Vitória Conforme Catalogo. Apenas 28CM Sem Personalização	Vitoria	Vitória Empreendimentos e Industria LTDA	UND	42	R$ 80,87	R$ 3.396,49
56	Troféu com altura aproximada de **23 cm**, em material resistente, acabamento decorativo e base reforçada.	Trofeus com Aproximadamente 78cm Produzido por Vitória Conforme Catalogo. Apenas 23CM Sem Personalização	Vitoria	Vitória Empreendimentos e Industria LTDA	UND	42	R$ 63,86	R$ 2.681,91
57	Troféu com altura aproximada de **78 cm**, em material resistente, acabamento metálico e base estável.	Trofeus com Aproximadamente 78cm Produzido por Vitória Conforme Catalogo. Apenas 78CM Sem Personalização	Vitoria	Vitória Empreendimentos e Industria LTDA	UND	42	R$ 156,43	R$ 6.570,14
58	Step para exercícios, plataforma em material rígido antiderrapante, altura ajustável, indicado para treinos aeróbicos.	Step de Academia, 50x28x10 cm,preto azul	Terra Fitness	Gasulla Industria e Comercio LTDA	UND	42	R$ 158,71	R$ 6.665,88
TOTAL DO LOTE								**R$ 303.488,07**

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	FABRICANTE	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Apito profissional confeccionado em metal resistente, com esferas internas para melhor projeção sonora. Deve possuir cordão ou alça para fixação, acabamento anticorrosivo e emissão de som forte e claro, adequado para uso em práticas esportivas, treinamentos e arbitragem.	Apito Poker Profissional Metal Águia com Cordão e Mosquetão POKER	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	13	R$ 25,55	R$ 332,15
02	Apito confeccionado em plástico rígido de alta resistência, com esfera interna, som forte e	Apito Poker Sabiá Profissional com	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	13	R$ 16,51	R$ 214,62

	claro, próprio para atividades esportivas e arbitragem, acompanhado de cordão para uso.	Cordão e Mosquetão POKER 08104						
03	Cone modelo chapéu chinês, produzido em PVC flexível e resistente, altura aproximada de 5 cm, ideal para treinamentos, marcações e circuitos esportivos.	Cone Baby para Demarcação em Polietileno com 60mm Altura e 210mm Diametro Base Plasticor	Plastcor	PLASTICOR DO BRASIL AS	UND	38	R$ 8,67	R$ 329,53
04	Bola de basquete oficial, confeccionada em material sintético de alta resistência, tamanho e peso padrão, adequada para quadras internas e externas.	Bola Carreiro Modelo K1000 no tipo Futsal	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	UND	3	R$ 145,16	R$ 435,48
05	Bola de futebol de campo oficial, material sintético reforçado, tamanho 5, costurada ou termofusionada, adequada para treinos e jogos.	Bola Carreiro Modelo K70 no tipo Campo com Material Costurada	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	UND	64	R$ 172,45	R$ 11.036,58
06	Bola de futebol de campo SIMPLES, tamanho 5, em material resistente de uso recreativo, costurada, indicada para atividades esportivas escolares e de treinamento leve.	Bola De Futebol De Campo Topper Slick Colorful Original Tam 5	Topper	Sforza Holding CCVL Participações Ltda	UND	38	R$ 144,21	R$ 5.479,98
07	Bola específica para futebol de areia (beach soccer), material emborrachado, maior aderência, tamanho padrão, resistente à areia e à umidade.	Bola Beach Soccer TD 1 Topper	Topper	Sforza Holding CCVL Participações Ltda	UND	6	R$ 161,19	R$ 967,17
08	Bola de futsal profissional, confeccionada em microfibra, tecnologia de baixa quique, tamanho oficial, costurada ou termofusionada, indicada para competições e treinos oficiais	Bola Carreiro Modelo K10 no tipo Futsal com Material Costurada	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	UND	41	R$ 156,32	R$ 6.408,94
09	Bola de futsal SIMPLES tamanho oficial, em material sintético resistente, de baixa quique, indicada para uso recreativo e treinos.	Bola Topper Slick em PU Laminado para Futsal	Topper	Sforza Holding CCVL Participações Ltda	UND	43	R$ 69,42	R$ 2.985,18
10	Bola de handebol oficial, material sintético antiderrapante, tamanho e peso conforme categoria adulta, costurada e de alta durabilidade.	Bola Had T1 Pro Costurada para Hadbol Topper	Topper	Sforza Holding CCVL Participações Ltda	UND	7	R$ 150,63	R$ 1.054,42
11	Bola de vôlei oficial, material sintético macio, tecnologia soft touch, costurada ou termofusionada, para uso em quadras internas e externas.	Bola Volei Rainha 3.5 Amarela e Azul	Rainha	Sforza Holding CCVL Participações Ltda	UND	5	R$ 162,80	R$ 813,98
12	Mochila esportiva confeccionada em nylon ou poliéster resistente, com compartimentos internos, alças ajustáveis e zíper	Bolsa T60 Academia, Treino, Esportes ou Viagem com Alça para Costas, Bolso P	Bolsa T60	Bolsas T Imp. e Exp. LTDA	UND	6	R$ 53,20	R$ 319,23

	reforçado, adequada para transporte de materiais esportivos.	Tenis, Bolso Principal, Bolso Lateral, Alça com Velcro 500x130x420mm						
13	Bomba manual para inflar bolas, corpo em plástico ou metal resistente, bico adaptador universal, funcionamento por pressão manual.	Bomba de Inflas Poker Way com Alongador e Agulha	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	6	R$ 46,08	R$ 276,45
14	Calça para goleiro produzida em tecido resistente e elástico, com acolchoamento lateral e nos joelhos, tamanho variado, adequada para proteção durante treinos e jogos.	Calça Goleiro Mundial Junior Poker 5 acochoada	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	14	R$ 63,04	R$ 882,56
15	Tornozeleira elástica para suporte e compressão, tamanhos P, M e G, confeccionada em material resistente e confortável, ideal para prevenção de lesões em práticas esportivas.	Tornozeleira Carreiro Simples Unisex Compressão Progressiva	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	10	R$ 63,76	R$ 637,58
16	Cotoveleira acolchoada, confeccionada em material elástico e resistente, com proteção reforçada, indicada para atividades esportivas que exigem impacto.	Cotoveleira Pro Indoor Poker Cor Preta	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	PAR	8	R$ 65,99	R$ 527,91
17	Faixa de capitão elástica, ajustável, com velcro, identificação visível da letra “C”, adequada para utilização em diferentes modalidades esportivas.	Faixa de Capitão Penalty Ref 7909342376374 Tamanho Único em Elastico Resistente com Velcro	Penalty	Cambuci S/A	UND	5	R$ 23,28	R$ 116,40
18	Calibrador de pressão tipo caneta, com ponteira metálica e visor de medição em PSI, adequado para verificação de pressão de bolas esportivas.	Calibrador Caneta Penalty Ref 7891523518058 Material Em Aluminio	Penalty	Cambuci S/A	UND	3	R$ 59,44	R$ 178,32
19	Conjunto de cartões de árbitro, sendo um cartão amarelo e um vermelho, confeccionados em PVC resistente, tamanho padrão, para uso em competições esportivas.	Cartao Campo Arbitro Oficial 08057	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	7	R$ 34,46	R$ 241,25
20	Caneleira de proteção esportiva, com formato anatômico, confeccionada em material rígido externo e acolchoamento interno, fixação por tiras elásticas ou meia.	Caneleira Safira Carreiro	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	22	R$ 28,22	R$ 620,78
21	Protetor acolchoado para goleiro, confeccionado em material resistente e leve,	Capacete De Goleiro Esportivo Para Rugby, Boné De	WOSAWE	Produto Importado WOSAWE	UND	5	R$ 87,83	R$ 439,17

	com ajuste em velcro, garantindo absorção de impacto e proteção lateral e frontal.	Proteção Para Cabeça, Futebol, Beisebol, Capacete - WOSAWE						
22	Chuteira para futsal adulto, solado emborrachado antiderrapante, cabedal resistente em material sintético ou microfibra, acabamento reforçado, modelo profissional.	Tenis Futsal Modelo CR055 Carreiro	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	21	R$ 158,37	R$ 3.325,81
23	Chuteira infantil SIMPLES para futsal, solado emborrachado, cabedal em material sintético resistente, modelo escolar/recreativo.	Tenis Futsal Modelo TR017 Carreiro	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	11	R$ 139,73	R$ 1.537,01
24	Chuteira para futebol de campo, com travas fixas em PVC ou TPU, cabedal sintético resistente e palmilha confortável, modelo adulto.	Chuteira Modelo Ômega Para Campo com Travas Carreira	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	13	R$ 196,88	R$ 2.559,45
25	Chuteira para society, solado tipo “trava turf”, cabedal sintético resistente, palmilha confortável, para uso em gramado sintético.	Chuteira Modelo Ômega Para Society Carreira	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	33	R$ 179,17	R$ 5.912,57
26	Chuteira juvenil para futsal, solado emborrachado, cabedal sintético durável e costuras reforçadas, indicada para treinos e jogos.	Tenis Futsal Modelo C3R Carreira	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	PAR	8	R$ 164,54	R$ 1.316,33
27	Colchonete para exercício, confeccionado em espuma de alta densidade revestida em material impermeável, tamanho aproximado 1,80 m x 60 cm.	Colchonete em Espulma Revestida com Material Impermeavel D28 180x60x4cm	DMG	Rede Sul Fabricação de Móveis	UND	36	R$ 73,59	R$ 2.649,38
28	Colete esportivo em tecido leve e respirável (poliéster), tamanho adulto ou infantil, ideal para identificação de equipes em treinos.	Colete Esportivo Para Treinamento Unisex Em Poliester Sem Gravação de Marcas ou informações de Numerações. Cores	Própria	Produção Própria	UND	63	R$ 32,17	R$ 2.027,02
29	Joelheira acolchoada com proteção reforçada, material elástico resistente, ideal para impactos durante treinos e jogos.	Joelheira Acolchoada Tipo Volei	Carreiro	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA	UND	8	R$ 68,81	R$ 550,49
30	Coxal elástico para compressão e sustentação da coxa, confeccionado em material resistente e confortável, indicado para prevenção de lesões.	Coxal Ajustável Flex Mercur	Mercur	Mercur S/A	UND	9	R$ 38,46	R$ 346,14

31	Cone de treinamento de aproximadamente 50 cm, em PVC rígido, alta visibilidade, ideal para circuitos e marcações esportivas.	Cone Flexivel Sem Faixa 50cm Base Quadrada	Plastcor	PLASTICOR DO BRASIL AS	UND	22	R$ 35,39	R$ 778,48
32	Cones de 20 cm, em PVC flexível, alta visibilidade, indicados para exercícios de agilidade e marcação.	Cone Esportivo em PVC 205mm Base Quadrada	Plastcor	PLASTICOR DO BRASIL AS	UND	36	R$ 17,15	R$ 617,39
33	Bola de iniciação modelo T10, leve e macia, material resistente, indicada para atividades escolares e recreativas.	Bola De Iniciação Stadium Tamanho 10 XXIV Vulcanizada	Penalty	Cambuci S/A	UND	8	R$ 50,17	R$ 401,35
34	Corda de pular com aproximadamente 2,5 m de comprimento, cabos anatômicos, corda em PVC resistente.	Corda de Pular Em PP e PVC 0,5x275cm 98g com Ajuste de Comprimento Vollo Ref: VP1075	Vollo	Vollo Brasil Artigos Esportivos Ltda	UND	13	R$ 24,04	R$ 312,48
35	Kit uniforme composto por 22 jogos completos (camisa, short e meião), tecido 100% poliéster, resistente e confortável, com acabamento reforçado.	Kit Uniforme em Poliester com Camisa, Short e Meião Com Acabamento Reforçado contendo 22 Jogos. Confeccionado.	Própria	Produção Própria	UND	3	R$ 1.521,81	R$ 4.565,44
36	Escada de agilidade regulável, tiras em nylon resistente e degraus em PVC, ideal para treinos de velocidade e coordenação.	Escada de Agilidade 4 Metros VP1012 - Vollo	Vollo	Vollo Brasil Artigos Esportivos Ltda	UND	4	R$ 167,81	R$ 671,24
37	Faixa elástica em TPE, nível de resistência forte, para exercícios de alongamento, fortalecimento e reabilitação.	Faixas Elásticas Mini Bands 3 Intensidades VP1007 - Vollo	Vollo	Vollo Brasil Artigos Esportivos Ltda	UND	7	R$ 42,90	R$ 300,32
38	Garrafão térmico com capacidade de 5 litros, corpo em material rígido, tampa com vedação e alça de transporte.	Garrafão Térmico Pop'Star Tradicional PEAD com isolamento em PU – 5 Litros	Antares	ANTARES COMERCIO E MANUFATURA DE PLASTICOS LTDA	UND	15	R$ 69,86	R$ 1.047,89
39	Par de halteres em ferro revestidos em borracha, peso total **1 kg** cada.	Halter Redondo Bola Revestimento Emborrachado 1kg	Sepo	Sepo Distribuidora	PAR	6	R$ 38,84	R$ 233,03
40	Par de halteres em ferro com revestimento em borracha, peso **2 kg** cada.	Halter Redondo Bola Revestimento Emborrachado 2kg	Sepo	Sepo Distribuidora	PAR	6	R$ 48,99	R$ 293,97
41	Par de halteres em ferro revestidos em borracha, peso **3 kg** cada.	Halter Redondo Bola Revestimento Emborrachado 3kg	Sepo	Sepo Distribuidora	PAR	6	R$ 66,28	R$ 397,68
42	Par de halteres em ferro revestidos em borracha, peso **4 kg** cada.	Halter Redondo Bola Revestimento Emborrachado 4kg	Sepo	Sepo Distribuidora	PAR	6	R$ 89,81	R$ 538,87
43	Kimono para Jiu-Jitsu, tamanhos A1 a A4, tecido trançado resistente, composto por jaqueta e calça com reforços.	Kimono Completo Para Jiu-Jitsu Conforme Fabricação Padrão nos tamanhos de A1 a A4	Própria	Produção Própria	UND	6	R$ 249,80	R$ 1.498,82
44	Kimono para Karatê, tecido leve e resistente, composto por	Kimono Completo para Karatê Conforme Fabricação	Própria	Produção Própria	UND	8	R$ 249,80	R$ 1.998,43

	jaqueta e calça, tamanhos variados.	Padrão Todos os Tamanhos						
45	Luva de goleiro adulto para futebol, palma em látex de boa aderência, dorso acolchoado, fecho ajustável.	Luva Futebol de Campo Training Focus 01050	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	13	R$ 155,76	R$ 2.024,91
46	Luva de goleiro adulto para futsal, palma emborrachada de alta aderência, dorso flexível e confortável, fechamento com velcro.	Luva de Goleiro Futsal Training Infinity 01131	POKER	CLAUDURO ESPORTES LTDA	UND	8	R$ 124,10	R$ 992,81
47	Kit com 10 medalhas de aproximadamente 44 MM, confeccionadas em metal ou ABS metalizado, fita de pescoço, acabamento resistente.	Medalha 44mm 35004-AZ-D/35004-AZ-P/35001-AZ-D com Fita de Cetim Vitória Medalhas Kit C/ 10Und Sem Personalização	Vitoria	Vitória Empreendimentos e Industria LTDA	KIT	51	R$ 65,95	R$ 3.363,47
48	Meiões adultos em tecido poliéster/elastano, modelo simples, cano alto, para uso esportivo.	Meião Penalty Matís VIII Royal 410770	Penalty	Cambuci S/A	PAR	51	R$ 22,05	R$ 1.124,45
49	Meiões com sola **atoalhada**, confeccionados em poliéster/elastano, maior conforto e absorção.	Meião Futebol Penalty Matis 788 Adulto	Penalty	Cambuci S/A	PAR	27	R$ 21,32	R$ 575,66
50	Rede de futebol para traves padrão oficial, confeccionada em fio de aproximadamente 2 MM, malha resistente, par.	Par de Rede para Trave, Gol Futebol de Campo Nylon Formato Caixote com Fio de 2mm	Gismar	Gismar Indústria e Comércio de Redes Têxteis Ltda	PAR	6	R$ 405,72	R$ 2.434,33
51	Rede de futsal oficial, confeccionada em fio de aproximadamente 4 mm, alta durabilidade, par.	Par de Rede para Trave, Gol Futsal Futebol de Salão Nylon Véu fio em 4mm	Gismar	Gismar Indústria e Comércio de Redes Têxteis Ltda	PAR	6	R$ 506,83	R$ 3.040,95
52	Rede oficial para voleibol, confeccionada em fios resistentes, faixa superior reforçada e cabos para fixação.	Rede de Vôlei 9,5m com 1 Faixa em PVC + Kit Cabo de Aço para Rede de Vôlei Plastificado	Gismar	Gismar Indústria e Comércio de Redes Têxteis Ltda	UND	2	R$ 186,95	R$ 373,90
53	Tabuleiro de dama em material rígido ou madeira, tamanho padrão, casas alternadas e peças incluídas.	Dama Estojo em Madeira 26x13x4,2 Pais & Filhos Ref2209	Pais & Filhos	IBB Industria Brasileira de Brinquedos e Embalagens LTDA	UND	11	R$ 47,71	R$ 524,86
54	Tatame modular de aproximadamente 100 cm x 100 cm, espessura adequada para artes marciais, EVA emborrachado, encaixe tipo quebra-cabeça.	Tatame 100X100x2CM BICOLOR Antiderrapante	Sedel	SEDEL - ARTIGOS PARA CASA LTDA	UND	27	R$ 313,96	R$ 8.476,92
55	Troféu com altura aproximada de **28 cm**, confeccionado em material resistente, base reforçada e acabamento decorativo.	Trofeus com Aproximadamente 28cm Produzido por Vitória Conforme Catalogo. Apenas 28CM Sem Personalização	Vitoria	Vitória Empreendimentos e Industria LTDA	UND	13	R$ 80,87	R$ 1.051,30
56	Troféu com altura aproximada de **23 cm**, em material	Trofeus com Aproximadamente	Vitoria	Vitória Empreendime	UND	13	R$ 63,86	R$ 830,12

	resistente, acabamento decorativo e base reforçada.	78cm Produzido por Vitória Conforme Catalogo. Apenas 23CM Sem Personalização		ntos e Industria LTDA				
57	Troféu com altura aproximada de **78 cm**, em material resistente, acabamento metálico e base estável.	Trofeus com Aproximadamente 78cm Produzido por Vitória Conforme Catalogo. Apenas 78CM Sem Personalização	Vitoria	Vitória Empreendimentos e Industria LTDA	UND	13	R$ 156,43	R$ 2.033,61
58	Step para exercícios, plataforma em material rígido antiderrapante, altura ajustável, indicado para treinos aeróbicos.	Step de Academia, 50x28x10 cm,preto azul	Terra Fitness	Gasulla Industria e Comercio LTDA	UND	13	R$ 158,71	R$ 2.063,25
TOTAL DO LOTE								**R$ 97.087,67**
VALOR TOTAL								**R$ 400.575,74**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/03/2026 e encerramento em 02/03/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – **Condições de Entrega**

4.1.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões

respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Rosa do Piauí em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

4.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Modelo de Gestão do contrato

4.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

4.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

4.4 – Fiscalização

4.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.1. o prazo de validade;

5.2.2. a data da emissão;

5.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.2.5. o valor a pagar; e

5.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
5.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
5.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/Receitas próprias, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de administração geral
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Oeiras - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Rosa do Piauí – PI, 02 de março de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI
Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

M C J DE SOUSA MUNDO ESPORTIVO:44763263000128

Assinado de forma digital por M C J DE SOUSA MUNDO ESPORTIVO:44763263000128
Dados: 2026.03.02 13:00:09 -03'00'

_____

MCJ DE SOUSA MUNDO ESPORTIVO
CNPJ: 44.763.263/0001-28
Maria Clara Jorge de Sousa
CPF: 040.397.783-59
Sócia – Administradora

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME: